



COTAÇÃO DE PREÇOS: 202/2025/300

OBJETO: EQUIPAMENTOS P/ TRABALHOS DE CAMPO-GPS

VENCIMENTO: 04/04/2025

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br C.c etmedeiros@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;



b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

Edson Toscano de Medeiros
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3143

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

| ITEM | QTE | DESCRIÇÃO | P UNIT | TOTAL |
|------|-----|-----------|--------|-------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 01 UNIDADE

APARELHO GPS GARMIN GPSMAP 65S. DIMENSÃO: **2,4 X 6,3 X 1,4 POLEGADAS (6,1 X 16,0 X 3,6 CM)**, TAMANHO DE EXIBIÇÃO: **1,43 X 2,15 POLEGADAS (3,6 X 5,5 CM)**; **2,6 POLEGADAS DE DIÂMETRO (6,6 CM)**; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: **160 X 240 PIXELS**; TIPO DE EXIBIÇÃO: TRANSFLECTIVO, TFT DE 65K CORES; PESO: **7,7 OZ (217 G)** COM BATERIAS; À PROVA D'ÁGUA IPX7; TIPO DE BATERIA 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS); NIMH OU LÍCIO RECOMENDADO; DURAÇÃO DA BATERIA: 16 HORAS; INTERFACE: MINI USB DE ALTA VELOCIDADE E COMPATÍVEL COM NMEA 0183; MEMÓRIA/HISTÓRICO:16 GB (O ESPAÇO DO USUÁRIO VARIA DE ACORDO COM O MAPEAMENTO INCLUÍDO); MAPAS PRÉ-CARREGADOS:SIM (TOPOACTIVE; ROTEÁVEL); CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS; MAPA BASE; ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO CURVA A CURVA NAS ESTRADAS) PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE; SEGMENTOS DO MAPA 3000; INCLUI RECURSOS HIDROGRÁFICOS DETALHADOS (COSTAS, MARGENS DE LAGOS/RIOS, ZONAS ÚMIDAS E RIACHOS PERENES E SAZONAIS); INCLUI PONTOS DE INTERESSE PESQUISÁVEIS (PARQUES, ACAMPAMENTOS, MIRANTES PANORÂMICOS E LOCAIS PARA PIQUENIQUE); EXIBE PARQUES NACIONAIS, ESTADUAIS E LOCAIS, FLORESTAS E ÁREAS SELVAGENS; ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA EXTERNA:SIM (CARTÃO MICROSD MÁXIMO DE 32 GB); WAYPOINTS/FAVORITOS/LOCAIS:5000 FAIXAS 200; REGISTRO DA TRILHA DE NAVEGAÇÃO:10.000 PONTOS, 200 TRILHAS SALVAS; ROTAS DE NAVEGAÇÃO 200, 250 PONTOS POR ROTA; ROTEAMENTO AUTOMÁTICO DE 50 PONTOS: SENSORES RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; GPS; GLONASS; GALILEU; QZSS; BÚSSOLA GPS (EM MOVIMENTO); SUPORTE DE FREQUÊNCIA MULTIBANDA RECURSOS INTELIGENTES DIÁRIOS NOTIFICAÇÕES INTELIGENTES NO COMPUTADOR DE MÃO; CONTROLE REMOTO VIRB; EMPARELHA COM O GARMIN CONNECT MOBILE; NAVEGAÇÃO PONTO A PONTO; CÁLCULO DE ÁREA; CALENDÁRIO DE CAÇA/PEIXE; INFORMAÇÕES SOBRE SOL E LUA; ADEQUADO PARA GEOCACHING:SIM (SEM PAPEL); MAPAS PERSONALIZADOS COMPATÍVEIS: SIM (500 BLOCOS DE MAPAS PERSONALIZADOS); VISUALIZADOR DE IMAGENS; APLICAÇÕES AO AR LIVRE COMPATÍVEL COM O APLICATIVO GARMIN EXPLORE; COMPATÍVEL COM O SITE GARMIN EXPLORE; CONEXÕES CONEXÕES CONECTIVIDADE SEM FIO:SIM (BLUETOOTH, ANT+)

ITEM 02

QTE: 02 UNIDADES

GPS PORTÁTIL GARMIN GPSMAP 67I WW OU EQUIVALENTE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO PORTÁTIL RESISTENTE COM SUPORTE GNSS MULTIBANDA (GPS, GALILÉO E QZSS); ALTA SENSIBILIDADE; SENSOR ABC, INCLUINDO UM ALTÍMETRO PARA DADOS DE ELEVAÇÃO, UM BARÔMETRO E BÚSSOLA ELETRÔNICA DE 3 EIXOS; TELA DE **3 POLEGADAS**, COM RESOLUÇÃO DE **240X400 PIXELS**; TIPO DE EXIBIÇÃO TFT COLORIDO TRANSFLETIVO; INTERFACE USB-C; PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA COM CERTIFICAÇÃO IPX7; PROTEÇÃO COM CERTIFICAÇÃO MIL-STD-810; MAPAS PRÉ-CARREGADOS E IMAGEM DE SATÉLITE; VIDA ÚTIL DA BATERIA, COM ATÉ 180 HORAS NO MODO GPS E ATÉ 425 HORAS NO MODO EXPEDIÇÃO COM INREACH HABILITADO; BATERIA RECARREGÁVEL; MEMÓRIA DE **16 GB**, COM OPÇÃO DE CARTÃO DE MEMÓRIA; ARMAZENAMENTO DE PONTOS DE REFERÊNCIA/FAVORITOS/LOCAIS: 10000; CURSOS: 250.200; FAIXAS: 250; REGISTROS DE TRILHAS DE NAVEGAÇÃO: 20.000 PONTOS, 250 TRILHAS GPX SALVAS, 300 ATIVIDADES DE AJUSTE SALVAS, ROTAS DE NAVEGAÇÃO: 250.250 PONTOS POR ROTA, ROTEAMENTO AUTOMÁTICO DE 50 PONTOS; RECURSOS DE SEGURANÇA E RASTREAMENTO LIVETRACK;COMPATÍVEL COM GEOCACHING;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPATÍVEL COM MAPAS PERSONALIZADOS; LANTERNA DE FAROL LED; RECURSOS DO INREACH; APLICAÇÕES EXTERNAS (APP GARMIN MESSENGER, APP GARMIN EXPLORE, TEMPO INREACH OPCIONAL; CONEXÕES CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI , BLUETOOTH , ANT+)